



DECRETO Nº. 500/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO A LEI Nº. 124/2013, DE 19/11/2013:-

DECRETA:-

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 124/13, de 19/11/13, aberto crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica	
10.301.0071.2.011.000 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
(339) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	4.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(348) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	700.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(368) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.000,00
10.301.0071.2.068.000 – PACS – Agente Comunitário de Saúde	
(386) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 - Autarquia de Saúde	
Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica	
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
(317) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	224.000,00
(325) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	370.000,00
10.301.0071.2.011.000 – PROESF	
(334) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
10.301.0071.2.021.000 – NASF	
(336) 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Indeterminado.....	100.000,00
(338) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	21.000,00

HAZ



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



(341) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00
(342) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	20.000,00
(343) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
(344) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
(354) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	60.000,00
(358) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..	50.000,00
(360) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	5.000,00
(363) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
(375) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
(380) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	5.000,00
(382) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Hélio Shindy Kissina
Diretor Presidente da A.M.S.